



NORMAS DE CONDUTA
do AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DA CAPARICA
(AEC)

INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas da Caparica (AEC) resulta da agregação de cinco escolas, cada uma com a sua própria cultura e identidade. Com um universo superior a dois mil alunos de diferentes faixas etárias e culturas, dispersos pelas diversas unidades orgânicas, sentiu a necessidade de uniformizar critérios de atuação, com base no Regulamento Interno, no *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro), pretendendo-se, deste modo, a uniformização de um conjunto de medidas educativas e preventivas de comportamentos de indisciplina, no espaço escolar.

Naturalmente que é preocupação dos órgãos de gestão, dos diversos departamentos curriculares e do conselho pedagógico, a temática do comportamento/indisciplina, não só como elemento caracterizador do ambiente das Escolas, mas, acima de tudo, como fator determinante do (in)sucesso dos alunos, condicionando a melhoria dos resultados escolares.

Com a preocupação da melhoria dos resultados dos alunos e do seu desenvolvimento enquanto cidadãos ativos e responsáveis, pretende-se uma reflexão atenta sobre as áreas de intervenção, o papel de cada um dos intervenientes no processo, as medidas preventivas e a hierarquização das infrações e consequentes sanções disciplinares.

O AEC pretende manter a sua intervenção na indisciplina, através um *modus operandi* centrado na comunicação para a resolução do conflito, ao invés da punição imediata do aluno.

O principal foco desta ação passa pela resolução do conflito, através do envolvimento direto dos intervenientes, promovendo as suas competências de comunicação para a gestão positiva dos mesmos.

OBJETIVOS

O presente documento constitui-se como uma ferramenta que procura colocar em prática um conjunto de iniciativas que permitam a consecução dos objetivos, a seguir, enunciados.

Objetivos Gerais

- Prevenir a indisciplina, promovendo a gestão e resolução dos conflitos;
- Identificar rapidamente situações de indisciplina;
- Responder, de imediato, a casos de indisciplina dentro e fora da sala de aula;
- Organizar e uniformizar procedimentos dos intervenientes no processo educativo;
- Melhorar o comportamento dos alunos, dentro e fora da sala de aula;
- Promover a divulgação das boas práticas de conduta e de cidadania;
- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos do AEC.

Objetivos Específicos

- Criar Gabinete(s) de Apoio ao Aluno (GAA) em todas as escolas do AEC;
- Uniformizar procedimentos em todas as escolas do AEC;
- Recorrer a ações imediatas de resolução de conflitos nas ocorrências disciplinares;
- Diminuir o número de ocorrências de ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- Responsabilizar e definir papéis dos membros da comunidade educativa na resolução do problema da indisciplina;
- Promover uma cultura de Mediação, resolução de problemas/indisciplina no AEC;
- Diminuir o número de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias.

CÓDIGO DE CONDUTA

Professores e Pessoal não Docente

- Exercer a autoridade com assertividade;
- Conhecer as normas de conduta dos alunos, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do AEC;
- Fazer cumprir as normas e os procedimentos instituídos nos documentos supracitados;
- Ser pontual e assíduo;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Ter uma boa gestão de problemas e indisciplina na sala de aula e espaços exteriores;
- Comunicar superiormente sempre algo que não tenha resolução imediata;
- Garantir a organização, limpeza e arrumação dos espaços;
- Promover uma cultura de organização, trabalho, empenho e de brio;
- Promover o trabalho colaborativo e de interajuda entre os agentes educativos;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Esgotar a intervenção na resolução do conflito;
- Articular com o Diretor de Turma (DT) dos alunos envolvidos em situações de incumprimento das regras instituídas.

Pais e Encarregados de Educação

- Supervisionar a higiene e o vestuário adequado, do seu educando ao contexto escolar;
- Acompanhar ativamente e responsabilmente a vida escolar do seu educando;
- Confirmar, regularmente, as mensagens da escola (innovar, cadernos e e-mail);
- Verificar, sempre, os cadernos/outros materiais de trabalho do seu educando e acompanhar a realização das tarefas autónomas solicitadas pelas diversas disciplinas;
- Tomar conhecimento e assinar todas as comunicações emitidas pela escola, em tempo útil / no prazo estipulado;
- Confirmar se o seu educando se organiza de forma a gerir os momentos de trabalho e lazer;
- Exigir o cumprimento das regras de boa educação, assim como as regras definidas nas Normas de Conduta dos alunos, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Comunicar com regularidade, sempre que considerem pertinente, ou sejam convocados, com o Professor Titular de Turma / DT;

- Participar ativamente na resolução de problemas e de indisciplina;
- Justificar as faltas do seu educando no prazo e termos previstos nos normativos legais;
- Comparecer na escola sempre que seja solicitada a sua presença.
- Promover uma cultura de respeito, trabalho, empenho e de brio.

Alunos

- Agir sempre de forma educada e cumprir as regras definidas nas Normas de Conduta dos alunos, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Trazer para a escola, sempre, o Cartão do Aluno;
- Não abandonar a Escola, sem regularização da autorização dos EE , após procedimento adequado na secretaria;
- Ser pontual e assíduo;
- Respeitar os professores, pessoal não docente e os restantes alunos;
- Acatar as ordens ou instruções de professores e/ou pessoal não docente;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio de todo o espaço escolar, material didático e equipamento danificado;
- Comunicar ao professor ou assistente operacional, sempre e logo que detete material e equipamento danificado;
- Ter um comportamento correto e de respeito, no recinto escolar e espaços circundantes.
- Cumprir o regulamento relativo ao uso de telemóvel e outro equipamento tecnológico.

Portaria	• Apresentar-se com vestuário adequado ao meio escolar; • Trazer sempre o cartão da Escola; • Desligar ou colocar em modo de avião o telemóvel e guardar na mochila ou saco; • Entrar ou sair da Escola de forma ordeira; • Acatar as ordens do assistente operacional que está na portaria; • Aguardar calmamente a sua vez para validação do cart
Sala de aula	• Entrar e sair de forma ordeira e educada; • Ser assíduo e pontual; • Trazer sempre o material necessário para trabalhar; • Participar de forma ordeira, respeitando o professor e os pares; • Realizar os trabalhos propostos pelo professor e participar de forma organizada e ativa nas atividades propostas;

Sala de aula	• Recorrer à utilização do telemóvel ou de outros equipamentos multimédia apenas quando esteja prevista a sua utilização, no plano de aula. Assim, sempre que desnecessários, estes equipamentos deverão estar desligados e dentro das mochilas/malas; • Manter uma atitude correta e adequada, o que implica não mascar pastilha elástica, comer ou beber, com exceção de situações devidamente fundamentadas; • Manter uma atitude correta e adequada, o que implica, por exemplo, não se levantar sem a autorização do professor nem arremessar qualquer objeto; • Deixar sempre o espaço de sala de aula limpo e arrumado; • Nunca recorrer à utilização/manuseamento de materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas (e, por isso, são proibidos), dado poderem causar danos físicos e/ou psicológicos a qualquer membro da comunidade educativa); • Sair da sala de aula após a ordem do professor;
Biblioteca/ Centro de Recursos, Cantina, Pavilhões, Gabinetes de Apoio, Serviços Administrativos	• Entrar e sair de forma ordeira e educada em todos estes espaços; • Respeitar o normal funcionamento de cada um destes espaços; • Cumprir as orientações do pessoal docente e não docente; • Aguardar calmamente a sua vez de atendimento; • Deixar sempre cada espaço limpo e arrumado.
Espaços Exteriores	• Sair sempre dos pavilhões após o término das aulas; • Aproveitar esse intervalo para ir à casa de banho, comer entre outros; • Procurar momentos de lazer ou atividades nos espaços da escola para permanecer quando se verificar mau tempo ou furo/ ausência de alguma aula; • Cumprir as determinações do regulamento do uso do telemóvel e outros equipamentos eletrónicos.

Gabinete de Apoio ao Aluno

Local e Constituição do GAA:

- Escola Básica José Cardoso Pires (EBJCP) - Coordenadora: Raquel Guimarães;
- Escola Básica Nº2 da Costa da Caparica (EBNº2CC) - Coordenador: António Pereira;
- Escola Básica da Vila Nova da Caparica (EBVNC) - Coordenador: João Ventura;

Coordenador(a) do GAA - Coordenador de Escola (gabinete da coordenação)

Os Coordenadores de Escola são responsáveis pela contabilização e o envio dos dados solicitados pela Coordenadora do TEIP.

- Escola Básica da Costa da Caparica (EBCC)

Coordenador do GAA - Virgílio Neto (gabinete da coordenação)

Professores da EBCC que fazem os processos disciplinares

- (a designar)

O Coordenador do GAA é responsável pela contabilização e o envio dos dados solicitados pela Coordenadora do TEIP.

- Escola Básica e Secundária do Monte de Caparica (EBSMC).

O GAA funciona na Sala D-203

- Coordenadora do GAA - Regina Guerreiro (Sala D106)
- Professores do GAA - (a indicar)
- Professores da EBSMC que fazem os processos disciplinares
- (a designar)

Função do GAA

- Acolher os alunos;
- Cumprir e fazer cumprir as regras do Código de Conduta do AEC, o Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Ensinar e fazer cumprir as regras de boa educação e de bom comportamento;

- Dialogar com os alunos, a fim de os ajudar a tomarem consciência dos seus comportamentos. É neste(s) espaço(s) que o aluno preenche a ficha com a sua reflexão sobre a situação ocorrida;
- Receber e reunir todas as ocorrências (em papel ou suporte digital);
- Chamar sempre o aluno que não compareceu no GAA. Este facto deverá ser comunicado ao Professor Titular / DT ou à Direção do AEC;
- Dialogar com os alunos, de modo a mediar/gerir os conflitos existentes;

Mediação

- Mediar conflitos;
- Acompanhar e supervisionar as turmas dos Professores Titulares / Diretores de Turma que registem maior nível de indisciplina, através de reuniões regulares com estes Docentes, de forma a delinear novas estratégias e avaliar a sua implementação;
- Colaborar com o Professor Titular / DT em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou Docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave);
- Filtrar todas as ocorrências recebidas, nomeadamente as infrações ligeiras, das graves e muito graves com encaminhamento para a mediadora;
- Introduzir todos os dados da indisciplina na base de dados relativa ao Projeto TEIP.
- Acompanhar e supervisionar os assistentes operacionais dos vários ciclos de ensino com mais dificuldades de gestão de conflitos, através de reuniões regulares com os mesmos, de forma a delinear novas estratégias e avaliação da sua implementação;
- Atender e acompanhar Encarregados de Educação em situação de excecional conflituosidade e gravidade, com vista à resolução de conflitos;
- Intervir em situações de conflito, encaminhados pela Direção, Coordenadores de Escola;
- Colaborar com o Professor Titular / Diretor de Turma nas ocorrências graves e muito graves detetadas pelos GAA das Escolas do AEC, fazendo a triagem dessas situações. Depois da intervenção do Professor Titular / Diretor de Turma, essas situações serão encaminhadas por meio da ficha de sinalização (que deverá conter toda a informação

- Articular com a Diretor(a) do AEC, relativamente à aplicação de medidas corretivas e sancionatórias, em articulação com o Professor Titular / DT;
- Contactar diretamente os Encarregados de Educação;
- Intervir em contexto sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- Articular com entidades externas.

Direção

- Providenciar a informação do Código de Conduta do AEC, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Articular com os GAA das diversas escolas do AEC;
- Encaminhar situações para Mediação;
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade;
- Manter uma relação, tão próxima quanto possível, com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEC;
- Nomear o instrutor para cada processo disciplinar;
- Acompanhar os procedimentos e aprovar a medida sancionatória proposta.

DEFINIÇÃO DOS PAPÉIS DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA NA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DA INDISCIPLINA

Para a resolução do problema da indisciplina todos devem colaborar.

Professores / Educadores/ Pessoal não Docente

- Cumprir e fazer cumprir as regras do Código de Conduta do AEC;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Ensinar e fazer cumprir as regras de boa educação e de bom comportamento;
- Solicitar a intervenção do Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA) em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou Docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave).
- Em caso de não cumprimento das regras:
 - Advertir e Esgotar a intervenção na resolução do conflito;
 - Encaminhar devidamente cada caso.

Pais e Encarregados de Educação

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras de boa educação, assim como as regras definidas nas Normas de Conduta do AEC, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Comparecer sempre que sejam convocados ou considerem pertinente a sua deslocação ao espaço escolar.
- Colaborar com o Educador / Professor Titular da Turma / DT, no cumprimento de todas as normas dos procedimentos instituídos nos documentos supracitados;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Supervisionar a higiene e o vestuário adequado, do seu educando ao contexto escolar;
- Esclarecer dúvidas junto do Educador / Professor Titular / DT;

Alunos

- Conhecer e respeitar as regras do Código de Conduta do AEC, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Cumprir os deveres impostos pelos documentos supramencionados;
- Respeitar as instruções do pessoal Docente e não Docente;
- Respeitar os colegas;
- Redigir uma reflexão sobre o sucedido, em caso de incumprimento de regras, de modo a tomar consciência do seu comportamento, a fim de o alterar;
- Promover um bom clima de escola;
- Preservar todos os espaços e equipamentos;
- Cumprir as regras do regulamento relativas à
- Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poder causar danos físicos ou psicológicos aos pares ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência.

GAA

- Cumprir e fazer cumprir as regras do Código de Conduta do AEC;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Ensinar e fazer cumprir as regras de boa educação e de bom comportamento;
- Acolher os alunos;
- Dialogar com os alunos, a fim de os ajudar a tomarem consciência dos seus comportamentos. É neste(s) espaço(s) que o aluno preenche a ficha com a sua reflexão sobre a situação ocorrida;
- Receber e reunir todas as ocorrências (em papel ou suporte digital);
- Chamar sempre o aluno que não compareceu no GAA. Este facto deverá ser comunicado ao Professor Titular / DT ou à Direção do AEC;

- Dialogar com os alunos, de modo a mediar/gerir os conflitos existentes;
- Colaborar com o Professor Titular / DT em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou Docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave);
- Filtrar todas as ocorrências recebidas, nomeadamente as infrações ligeiras das graves e muito graves;
- Articular com a Diretora do AEC, relativamente à aplicação de medidas corretivas e sancionatórias, em articulação com o Professor Titular / DT;
- Contactar diretamente os Encarregados de Educação;
- Colaborar com o Professor Titular / Diretor de Turma nas ocorrências graves e muito graves detetadas pelos GAA das Escolas do AEC, fazendo a triagem dessas situações. Depois da intervenção do Professor Titular / Diretor de Turma, essas situações serão encaminhadas por meio da ficha de sinalização (que deverá conter toda a informação do aluno, assim como a intervenção até à data), para a Equipa Técnica/Mediadora;
- Introduzir todos os dados da indisciplina na base de dados relativa ao Projeto TEIP.

Mediação

- Mediar conflitos;
- Acompanhar e supervisionar as turmas dos Professores Titulares / Diretores de Turma que registem maior nível de indisciplina, através de reuniões regulares com estes Docentes, de forma a delinear novas estratégias e avaliar a sua implementação;
- Acompanhar e supervisionar os assistentes operacionais dos vários ciclos de ensino com mais dificuldades de gestão de conflitos, através de reuniões regulares com os mesmos, de forma a delinearem novas estratégias e avaliação a sua implementação;
- Atender e acompanhar Encarregados de Educação em situação de excecional conflituosidade e gravidade, com vista à resolução de conflitos;
- Intervir individualmente com alunos encaminhados pela Direção, Coordenadores de Escola / Equipa técnica;

- Intervir em contexto sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- Articular com entidades externas.

Direção

- Providenciar a informação do Código de Conduta do AEC, Regulamento Interno e *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*;
- Articular com os GAA das diversas escolas do AEC;
- Encaminhar situações para Mediação;
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade;
- Manter uma relação, tão próxima quanto possível, com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEC;
- Nomear o instrutor do processo disciplinar e acompanhar os procedimentos;
- Pronunciar-se sobre a proposta da medida sancionatória a aplicar.

PROCEDIMENTOS

1.º Nível de intervenção: Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou assistente operacionais, independentemente do local da sua ocorrência. Estes e o DT do respetivo aluno devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Os procedimentos devem seguir critérios uniformes, observando o descritivo na tipologia dos comportamentos e das sanções apresentada na tabela em anexo. **Depois de esgotadas as medidas de intervenção de menor peso gradativo e só quando se esgotar a intervenção** em sala de aula, o professor que der ordem de saída da sala de aula a um aluno, por razões que justifiquem tal medida, deve chamar o assistente operacional de serviço no setor, que acompanhará o aluno ao GAA. Todas as faltas disciplinares carecem de informação por escrito ao DT e este informará o Encarregado de Educação do aluno.

2.º Nível de intervenção: Funcionamento dos GAA das Escolas do AEC

- O GAA da Escola Sede será composto pela Mediadora de Conflitos e, na sua ausência, pela Assistente Social/TIL, que mais tarde reportará os casos à Mediadora;
- Os Gabinetes nas escolas do 1.º ciclo serão compostos pelos coordenadores de escolas;
- Na EBCC o GAA será composto pela coordenadora de escola e um professor com características específicas (assertividade, neutralidade, boa relação com alunos, colegas e funcionários, entre outras), que cubra sempre que possível a totalidade do horário do gabinete.

A ordem de saída da sala de aula exige sempre o cumprimento de uma tarefa indicada pelo professor do respetivo aluno.

Aquando da ordem de saída da sala de aula, o professor tem, obrigatoriamente, de preencher uma participação de ocorrência, que está disponível nos pavilhões, junto aos assistentes operacionais.

Sempre que verificarem comportamentos perturbadores do funcionamento normal

das atividades da escola, os assistentes operacionais devem preencher a mesma ficha, de modo a fazer a participação da ocorrência e entregar no GAA. No caso da escola sede essa ficha deve ser colocada numa caixa transparente, que fica em cima do balcão do PBX. Cabe ao GAA reunir todas as fichas de ocorrências que se encontram na caixa de ocorrências ou através do email gabinetealuno.mc@aecaparica.pt.

Compete ao **participante da ocorrência**, que encaminha o aluno para o GAA, o **preenchimento da ficha de ocorrência**, que será entregue, posteriormente, ao Professor Titular / DT pelo GAA, juntamente com a Ficha do Aluno e com o comprovativo da presença deste no GAA.

O GAA deve chamar sempre o aluno que não compareceu no espaço; tal facto deve ser comunicado ao Professor Titular / DT ou à Direção do AEC.

Ao chegar ao GAA, o aluno que cometeu a infração deve redigir uma reflexão sobre o sucedido, tomar consciência do seu comportamento, para o retificar. O GAA deve tentar mediar e gerir os conflitos existentes, dialogando com o(s) aluno(s), chamando-o(s) à razão, sempre que necessário.

Todos os comportamentos manifestados de forma reiterada e/ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constituem infrações disciplinares passíveis da aplicação de medida corretiva.

A aplicação de medidas corretivas e sancionatórias é da competência da Diretora do AEC em articulação com o Professor Titular / DT.

Em situações de excecional urgência e gravidade, o GAA poderá contactar diretamente os Encarregados de Educação do aluno que cometeu a infração.

Em situações de reincidência de ocorrências ligeiras (aluno reincidente ou docente com dificuldades de gestão de indisciplina pouco grave), deve o Professor Titular / DT solicitar a intervenção do GAA.

Os responsáveis dos GAA das escolas do AEC farão a triagem das situações de indisciplina grave e muito grave detetadas. Estas serão reportadas por meio da ficha de sinalização (informação completa e atual) e encaminhadas para a Equipa Técnica / Mediadora.

O GAA é o responsável pela monitorização da base de dados da indisciplina na escola onde está situado.

3.º Nível de intervenção: Serviço de Mediação de Conflitos

A intervenção da Mediadora no AEC passa por mediar, elaborar programas e ações que visam a integração dos alunos, a redução da indisciplina, a melhoria dos resultados escolares, nomeadamente nas situações de fuga à frequência da escolaridade obrigatória, abandono precoce e absentismo sistemático, de modo a promover o sucesso escolar e profissional dos jovens.

Competências no âmbito da Mediação de Conflitos

- Intervir junto de alunos em situação de conflitos, *bullying*, indisciplina e comportamentos de risco;
- Realizar atendimentos a Encarregados de Educação em situação de excecional conflituosidade e gravidade, para a resolução de conflitos;
- Intervir individualmente com os alunos encaminhados/sinalizados pelos DT, Direção, GAA e Restante Equipa Técnica;
- Promover/Desenvolver ações de formação e sensibilização para alunos;
- Promover/Desenvolver ações de formação, sensibilização e/ou tertúlias, na sua área da especialização, para os assistentes operacionais;
- Articular com entidades exteriores ao AEC (CPCJ, EMAT, Tribunais, Saúde Escolar, entre outras);
- Sinalizar e encaminhar para entidades exteriores (CPCJ, EMAT, Tribunais, Saúde Escolar, entre outras) situações de risco/perigo, sempre que se justificar e quando a escola esgota a sua intervenção;
- Outras atividades inscritas no Plano Anual de Atividades (PAA).

Aprovado em Conselho Pedagógico de 05 de setembro de 2025

Anexo

INFRAÇÕES/COMPORTAMENTOS PERTURBADORES - RESPETIVAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

Em todos os casos de incumprimento dos deveres previstos no *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* ou no Regulamento Interno, compete ao professor ou assistente operacional atuar de forma imediata, usando da sua autoridade para advertir o aluno e resolver qualquer ocorrência disciplinar.

Quando esta não for passível de resolução através da advertência, serão aplicadas as medidas educativas disciplinares constantes das grelhas que se seguem. Nelas procede-se à descrição dos comportamentos perturbadores/infrações e apresentam-se as respetivas medidas de atuação, dispostas segundo uma ordem de gradação, as quais serão aplicadas conforme o grau de gravidade das ocorrências.

Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 05 de setembro de 2025

Notas

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três níveis diferentes, correspondentes aos diferentes graus de comportamentos e surge no quadro que se segue, *vide* Anexos.

Deve observar-se o quadro onde estão tipificadas, por grau, algumas das infrações possíveis, estando, também, descrito o critério de atuação e respetivos intervenientes.

O referido quadro é um mero exemplo, podendo qualquer outra situação infratora suscetível de medida corretiva ser decidida de outra forma, tendo em conta o *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* e o Regulamento Interno do AEC.

Tipificação, por grau, de algumas das infrações possíveis, sanção/critério de atuação e respetivos intervenientes

GRAU	COMPORTAMENTO	PROCEDIMENTOS E SANÇÕES	QUEM ATUA
I. Ligeira <i>ocorrência pontual</i>	Nomeadamente... - Entrar ou sair da sala de aula de forma desordeira; - Falar ao mesmo tempo que o professor e colegas; - Imitar/implicar com os colegas; - Não seguir orientações/não obedecer; - Estar desatento e alheio da tarefa; - Deixar cair canetas/material escolar, propositadamente; - Entreter-se com tarefas de nula relevância para aula; - Sujar o espaço escolar, deficiente cuidado com os materiais ou não trazer o material necessário; - Arremessar objetos que não possam causar danos; - Comer ou beber (exceto água) na sala de aula; - Desrespeitar as filas para cantina, bar ou outros serviços; - Não se fazer acompanhar do cartão da escola de forma reincidente; - Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala; - Pouco pontual; Ociosos/ Desocupado. Usar vestuário considerado inadequado à idade, espaço ou atividade letiva.	Informação da ocorrência - junto com a sanção aplicada - ao D.T. - Advertência/repreensão oral; - falar com o aluno no fim da aula; - o aluno apresenta o seu pedido de desculpas e estratégias para melhorar o comportamento; - o aluno faz cópias dos deveres do aluno constantes do Regulamento Interno; - o aluno limpa o que sujou. O DT deve solicitar a intervenção do GAA, no caso de alunos reincidentes. - Podem ser comunicadas ao Professor Titular / Diretor de Turma, que transmite ao E E ; - Não dão origem à marcação de falta disciplinar	Educador / Professor titular / Professor em sala de aula / DT/ Assistente operacional
II. Grave	Nomeadamente... - Reincidência em qualquer das infrações ligeiras; - Não acatar ordens do professor ou funcionário; - Recusar-se a sair da aula após a ordem dada pelo professor; - Forçar diálogos, para se subtrair ao trabalho proposto/perturbar as aulas; - Levantar-se/vaguear/abandonar a sala de aula; - Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor; - Usar linguagem imprópria (palavrões) para com os pares; - Destruir material escolar, escrever, desenhos nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte dos edifícios; - Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, entre outros); - Participar em lutas e gritarias no recinto escolar; - Correr ou gritar nos corredores da escola; - Provocar os colegas de forma intencional; - Provocar conflitos verbais ou físicos com colegas; - Recusar-se a cumprir qualquer medida disciplinar aplicada no âmbito das infrações pouco graves.	- ordem de saída da sala de aula com registo no inovar; - outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar com comunicação ao DT, ficha de participação de ocorrência-; - marcação de falta e encaminhamento para o GAA; - Acompanhamento da Mediadora. Dependendo da gravidade: - serviço comunitário prestado no AEC; - 1 a 3 dias úteis de suspensão; Material multimédia retirado pelo professor, entregue na Direção/coordenação (desligado) e apenas o encarregado de educação o poderá levantar. O aluno terá falta disciplinar/ Participação disciplinar. Situação passível de suspensão até 3 dias.	Educador / Professor titular / DT / Assistente operacional GAA / Mediadora / Diretor do AEC
III. Muito Grave	Nomeadamente... - Reincidência em qualquer das infrações graves; - Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; - Danificação da propriedade alheia. Roubo/furto; - Ofensas verbais para com os professores, funcionários e colegas; - Fazer gestos provocatórios/ ofensivos; - Espalhar rumores ou mentiras; - Intimidar os pares para conseguir algo (comida, dinheiro, objetos pessoais); - Ameaças/intimidação/perseguição (pares, professores e funcionários); - Possuir/consumir substâncias aditivas ou promover qualquer forma de tráfico ou consumo das mesmas; - Uso de violência física; - Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.); - Falsificar documentos ou assinaturas; - Sair do espaço escolar sem autorização; Danificar intencionalmente as instalações da escola ou os bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar, resultando em prejuízo.	Contacto com o encarregado de educação do aluno para comparecer na escola, imediatamente; Apresentação na Direção/Coordenação; Acompanhamento da Mediadora; - Dão origem a proibição temporária da frequência de espaços escolares; - Dão origem a instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida sancionatória; - Podem dar origem à suspensão preventiva; - Podem originar a participação à GNR / Escola Segura. Processo disciplinar (4 a 12 dias úteis de suspensão; transferência de escola; expulsão do AEC, dependendo da gravidade)	Educador / Professor titular / DT / Assistente operacional GAA / Mediadora / Diretor do AEC